



Número: **0800781-63.2020.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA (AUTOR)		FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9402535	27/04/2020 09:25	Despacho	Despacho
9225025	13/04/2020 16:03	Certidão	Certidão
8942646	23/03/2020 16:33	Petição Inicial	Petição Inicial
8942647	23/03/2020 16:33	DOC - ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA	Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE
ELESBÃO VELOSO**

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0800781-63.2020.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, assim como, a inversão do ônus da prova em favor da parte autora.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, reservo-me para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado nº 35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo").

Cite-se, pois, a Seguradora demandada - para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal, ressaltando que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Cumpra-se.

ELESBÃO VELOSO-PI, 27 de abril de 2020.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CABINETE DA Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0800781-63.2020.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação do processo, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

ELESBÃO VELOSO-PI, 13 de abril de 2020.

RAIMUNDO FERREIRA CALACO FILHO
Secretaria da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ELESBÃO VELOSO - PI**

ANTÔNIO ELSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 056.737.543-96 e portador do RG nº 3.415.818-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 49, Bairro Capitão Mundoco, CEP: 64.325-000 Município de Elesbão Veloso - PI, por seu Advogado "*in fine*" assinado, constituído nos termos do incluso instrumento de mandato (doc. em anexo), com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 1097, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-534 Teresina- PI, onde recebem intimação e correspondências de estilo, telefones para contato: (86) 99973-0022/ 99446-7935/ 3231-2809/ 99996-4692, E-mail: frmoliveira@hotmail.com, vem, mui respeitosamente, com a devida vênua à honrosa presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 319 do Novo Código de Processo Civil, da Lei Federal 6.194/74 e 8.441/92, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-201, pelo motivo de fato e de direito a que passa a expor, ponderar e ao final requerer:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 - DA JUSTIÇA GRATUITA

O requerente solicita o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da Legislação Pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista a impossibilidade de o autor arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família nos termos da Lei 1.060/50.

2 – DOS FATOS



O Autor, em data de **09/09/2019 (nove de setembro de dois mil e dezenove)**, por volta das 15:30 horas, era condutor em uma motocicleta Marca/Modelo HONDA/NXR 150 BROS ES, cor: VERMELHA de placa NHV-7547 conduzida pela a parte autora, o mesmo ao trafegar na moto, acima qualificada, pela Avenida João XXIII, centro de Elesbão Veloso – PI, quando ao passar por uma vala perdeu o controle de seu veículo e caiu na pista. O SAMU da cidade foi acionado para os primeiros socorros, levando-o ao Hospital Norberto Moura, em Elesbão Veloso – PI. Ainda na mesma data do acidente, a vítima foi transferida ao Hospital de Urgência de Teresina (HUT), onde ficou internado, conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA N ° 136588.000439/2019-99 (documento em anexo).

Assim, inequivocamente, tendo em vista o fato supra noticiado, o Autor é beneficiário da indenização de **SEGURO DPVAT**, conforme dispõe a legislação de regência.

O requerente teve como resultado do trágico acidente uma **enfermidade incurável**, conforme se observa no **Laudo/Relatório médico** em anexo, o requerente apresentou fratura dos ossos próprios do nariz (documentos em anexo).

Assinale que o Autor, mediante procedimento administrativo, deu entrada em requerimento de indenização de **SEGURO DPVAT**, sendo que a seguradora responsável negou o pagamento da indenização, que em caso de debilidade permanente o valor estipulado pela Lei 6.194/74, com as alterações da Lei 11.482/07, é no importe de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tal entendimento, Preclaro Magistrado, é fundamentado na **Lei Federal n.º 6.194/1974** com as respectivas alterações da **Lei n.º 11.482/07**, que ampara e assegura, de forma incontroversa, o direito do autor de receber o **SEGURO DPVAT – INVALIDEZ PERMANENTE** no patamar de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em face da **comprovação da invalidez permanente**, como restara devidamente provada no LAUDO MÉDICO.

Desta forma, as sequelas restam inequivocamente provadas mediante a juntada aos autos, como ora se faz, do **Laudo Médico, Boletim de Ocorrência**, de que foi vítima o autor, bem assim, e fundamentalmente, a **INVALIDEZ PERMANENTE** (docs. em anexo).

A verdade é uma só Excelência, o Requerente é beneficiário da indenização do **SEGURO DPVAT** em seu valor máximo de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, pois foi vítima de acidente de trânsito, em que restou aqui comprovado o grau de **INVALIDEZ PERMANENTE** do mesmo, conforme **LAUDO MÉDICO**.

Desta forma, a demandada deverá indenizar o requerente, conforme determina a **Lei Federal 6.194/74 alterada pela Lei 11.482/07**, que assegura o pagamento aos beneficiários de Seguro DPVAT em caso de **INVALIDEZ PERMANENTE** o importe de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme se demonstrará a seguir.

3– DO DIREITO

Nos termos do artigo 3º da Lei n° 6.194/74, os danos pessoais circundados pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar:



Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Certamente, no caso de **Invalidez Permanente, o pagamento da indenização de Seguro DPVAT**, conforme determina a lei 6.194/74 com as alterações **da lei 11.482/07, deverá ser de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Outra não é a realidade fática do caso em exame, tendo em vista, relatório médico em anexo, que comprova o grau de **invalidez permanente** do autor, o que autoriza de forma iniludível o deferimento da verba indenizatória no patamar fixado pelo dispositivo legal acima, qual seja, **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Impende mencionar que a própria Lei 6194/74, em seu artigo 5º, § 1º determina que a indenização seja paga com base **no valor vigente na época da ocorrência do sinistro**, senão vejamos:

Art. 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de trinta dias da entrega dos seguintes documentos: (Parágrafo alterado pela MP340/06).

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte;

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente no caso de danos pessoais.

Apenas para argumentar, há que se dizer que a lei acima, que disciplina o caso vertente, **não distingue entre invalidez total ou parcial**, não podendo, portanto, o intérprete ou



o julgador distinguir onde a lei não o faz. Com isso, torna-se desprovido verificar se a invalidez que acometeu o autor é total ou parcial, muito embora, percebe-se que, no caso em exame, **são PÚBLICO E NOTÓRIO QUE É PERMANENTE.**

Assim, incontroversa, pelas provas carreadas oportunamente aos autos, que o grau de invalidez do demandante é **PERMANENTE**, não gerando nenhuma dúvida no tocante à sua pretensão, caracterizando, deste modo, grau de invalidez permanente.

3.1 – DA NÃO EXISTÊNCIA DO IML (INSTITUTO MÉDICO LEGAL)

O município onde reside o Autor não possui estabelecimento do Instituto Médico Legal (IML), o que dificulta a realização da perícia médica para que haja a verificação da invalidez permanente por parte do requerente.

Todavia, Vossa Excelência, há julgados em que é dispensado o laudo do IML para a indenização do seguro DPVAT.

APELAÇÃO CÍVEL–AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT-
PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – REJEITADA
–PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – SENTENÇA NULA
– DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDADO IML –
INTERESSE DE AGIR PRESENTE – RECURSO PROVIDO. - **O interesse de agir consubstancia – se na necessidade do autor de obter, pela intervenção judicial, a reparação de prejuízo que reputa lhe tenha sido causado pelo réu. – O art. 5º da Lei 6.194/74 prevê a indenização referente ao seguro obrigatório será devida àquele que comprovar a ocorrência do acidente e do dano dele decorrente independente da existência de culpa do segurado, não dispondo acerca da necessidade de Laudo do Instituto Médico legal para fins de ajuizamento de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.**

(TJ-MG – AC: 10040150055057001 MG, Relator: Juliana Campos Horta, Data de Julgamento: 22/05/0017, Câmaras Cíveis/ 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/06/2017)

Contudo, vendo Vossa Excelência a necessidade de uma perícia médica para que haja a comprovação da invalidez do Autor, que seja designado um perito da forma menos onerosa possível ao requerente, pois devido as suas condições financeiras limitadas, este se encontra impossibilitado financeiramente de deslocar-se até um município que possua um estabelecimento do IML.

3.2 – INAFASTABILIDADE DE APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Em razão de o Estado proibir a autotutela, surge em contrapartida, a necessidade de armar o cidadão com um instrumento capaz de levar a cabo o conflito intersubjetivo em que está envolvido. Esse direito é exercido com a movimentação do Poder Judiciário, que é o órgão



incumbido de prestar a tutela jurisdicional. É direito fundamental à ação. Dessa forma, o exercício da ação cria para o autor o direito à prestação jurisdicional, direito que é um reflexo do poder-dever do juiz de dar a referida prestação jurisdicional.

Pode-se, com isso, dizer que o direito fundamental à ação é a faculdade garantida constitucionalmente de deduzir uma pretensão em juízo e, em virtude dessa pretensão, receber uma resposta satisfatória (sentença de mérito) e justa, respeitando-se, no mais, os princípios constitucionais do processo (contraditório, ampla defesa, motivação dos atos decisórios, entre outros).

Sob a dicção de que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, a Constituição da República empalmou o princípio da inafastabilidade da jurisdição, que, em síntese, de um lado, outorga ao Poder Judiciário o monopólio da jurisdição e, de outro, faculta ao indivíduo o direito de ação, ou seja, o direito de provocação daquele.

O art. 5º, XXXV, consagra o direito de invocar a atividade jurisdicional, como direito público subjetivo. Não se assegura aí apenas o direito de agir, o direito de ação. Invocar a jurisdição para a tutela de direito é também direito daquele contra quem se age contra quem se propõe a ação.

3.3 – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Autor faz jus à concessão da gratuidade de Justiça, haja vista que o mesmo não possui rendimentos suficientes para custear as despesas processuais e honorárias advocatícios em detrimento de seu sustento e de sua família.

De acordo com a dicção do artigo 4º da lei 1.060/50, basta a afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do benefício, pelo que nos bastamos do texto da lei, *in verbis*:

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Com amparo nos argumentos legais, de direito requer concessão do presente benefício.

4 – DO PEDIDO

Nessas condições, e confiando na sensibilidade jurídica e experiência profissional que notabilizam Vossa Excelência, espera e requer o Requerente, a luz da Lei e do melhor direito, o seguinte:

a) Na forma da lei nº 1060/50, requer o autor o benefício da assistência jurídica gratuita, não podendo arcar com a custa e despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento e de sua família em caso de eventual recurso;



b) Que seja a requerida citada para que, querendo, responder a presente peça inicial, dentro do prazo legal, contestando-a, sob pena de, não o fazendo, serem aplicados os efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato que será considerada verdadeira, assim como relatada pelo autor, acompanhando-a até o final;

c) Que, ao final, seja a presente ação **julgada PROCEDENTE** para o fim de impor a condenação à requerida no importe de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos exatos termos da exordial, em face da **INVALIDEZ PERMANENTE DO SUPPLICANTE, conforme determina a Lei 6.194/74, com as respectivas alterações da Lei 11.482/07.**

d) A condenação da demandada à custa e honorários advocatícios, arbitrados nos termos do Código de Processo Civil, bem como suportar outros encargos decorrentes da sucumbência;

e) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, não só pelos documentos acostados aos autos, como ainda por outros que poderá juntar ao processo, inclusive pelo depoimento pessoal do Autor, testemunha, representante da Requerida, e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para os efeitos legais.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Teresina (PI), 20 de março de 2020.

Francisco Roberto Mendes Oliveira

Advogado OAB/PI 7.459

Ernesto de Lucas Sousa Nascimento

Bacharelado em Direito



2

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Antônio Elson Pereira da Silva, advogado em
CPF.n. 056.737.543-96, residente e domiciliado em
Vila Nova - PI.

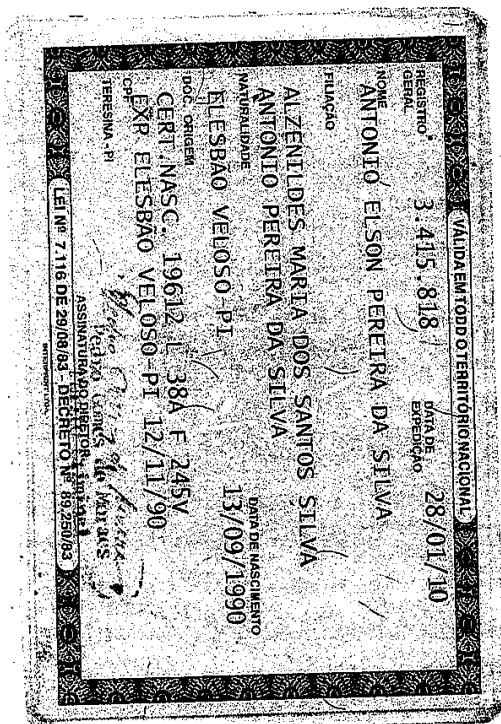
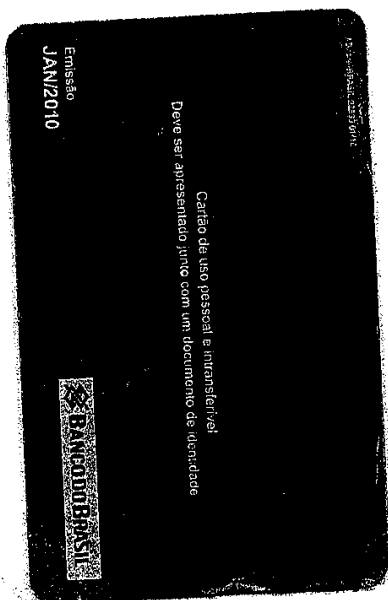
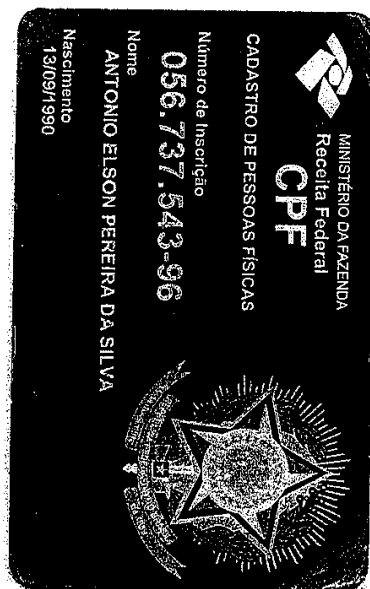
OUTORGADOS: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA e LÍVIA SANTOS SOARES, advogados com o número de inscrição na OAB/PI, 7459 e 11487 respectivamente, com escritório profissional na Rua das Orquídeas, 1097, Bairro de Fátima, Teresina/PI, fone (86) 3305-0203.

PODERES: para, em conjunto ou separadamente, representa-lo (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, recebendo citações iniciais, confessar, reconhecer a procedência do(s) pedido(s), renunciar ao(s) direito(s) sobre seu(s) negócio(s) no que lhes for incumbido podendo requerer, alegar, defender todo(s) o(s) outorgante(s), em que seja(m) autor(es) ou réu(s), fazendo citar, oferecer ações, libelos exceções, embargos, reconvenção(ões), suspeição ou outros quaisquer artigos, contrariar, produzir, inquirir testemunhas, assistir aos termos de inventários e partilhas assinado termo de inventariante, partilhas amigáveis, concordar com avaliações, cálculos e descrições de bens, ou impugna-los, assinar autos, requerimento, protestos, contra protestos e termos ainda os de recursos, tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor, fazer representações criminais e queixas-crime, bem como representá-lo em qualquer ato junto ao INSS para, enfim, tudo fazer para o fiel desempenho deste mandato, no que for interesse(s) do(s) outorgante(s) mesmo com cláusulas que não estejam expressas neste instrumento que adoto(amos) e ratifico(amos) para todos os efeitos de Direito, inclusive substabelecer e, em especial para ajuizar

Teresina (PI), 15 de Fevereiro de 2020.

x Antônio Elson Pereira da Silva
OUTORGANTE







Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br

Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

Fatura Mensal

307587-7 Hidrômetro A07N261981 JUL/2019

Nome/Razão Social/Endereço
RAIMUNDA MARTA DA SILVA
RUA SÃO PEDRO, 49
CAPITAO MUNDULO
ELESBAO VELOSO 64325000 AG= 162

Situação 3/1 Res. 1 Categorias de Uso Com. Ind. Pub. Inscrição 36 1 01 0129 0140-000

17/06/2019 18/07/2019 31

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Leitura	Consumo	Corr.
01/19	1697	23	0
02/19	1707	10	0
03/19	1746	39	0
04/19	1757	11	0
05/19	1772	15	0
06/19	1785	13	0
07/19	1799	14	0

Forma de Faturamento		
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL		
Cód. Responsável	Código da Tarifa	
000000000	01	
Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
18		
Consumo	Consumo Faturado	
14	14	

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
AGUA		2,01
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		3,17
JUROS DE MORA 001/001		1,90
MANUTENCAO HIDROMETRO		

VENCIMENTO 25/07/2019 61,85
AVISO DE DÉBITO: CONTAS: 1 VALOR: R\$ 61,85
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

Parâmetros	Turbidez	Cer	Cloro	PH	Ferro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Aceitável	Aceitável
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação	0.53	2.14	1.46	8.44	0.00	0.00	
Valor Médio							
Conclusão	PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RESERVOATÓRIOS SEMESTRALMENTE.						

AGESPISA NÃO VAI MAIS MANTER SERVIÇO DE ENTREGA DE CNTA
ALTERNATIVA: RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR
EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGES
PISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINAÇÃO FINAL



REGISTRO DE OCORRÊNCIA

AMBULÂNCIA ACIONADA: 158 DATA: 09/09/19
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Av. São José VIII
NOME DO PACIENTE: Antonio Chen Pereira da Silva
SEXO: (☒) MASCULINO (☐) FEMININO IDADE: 39

SAÍDA DO P.A.	CHEGADA AO LOCAL	SAÍDA DO LOCAL	CHEGADA AO HOSPITAL	SAÍDA DO HOSPITAL	CHEGADA NOP.A.
15:53	15:59	16:03	16:11	16:32	16:37

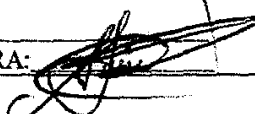
☒ 01. ACIDENTE DE TRANSPORTE	05. CHOQUE ELÉTRICO	09. MAL SÚBITO	13. URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA
02. AGRESSÃO FÍSICA	06. ENVENENAMENTO	10. QUEDA	14. URGÊNCIA CLÍNICA
03. AFOGAMENTO	06. FALSO CHAMADO	11. QUEIMADURA	15. OUTROS
04. AGRESSÃO ARMA BRANCA	08. JÁ REMOVIDO	12. URGÊNCIA OBSTÉTRICA	

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	RESPOSTA VERBAL	PUPILAS
☒ 01. ALERTA 02. RESPONDE A COMANDO 03. RESPONDE A DOR 04. SEM RESPOSTA	☒ 01. NORMAL 02. CONFUSA 03. NENHUMA	☒ 01. IGUAIS 02. DESIGUAIS

PULSO RADIAL	SANGRAMENTO	SINAIS VITAIS
FORTE (☒) FRACO (☐) AUSENTE (☐)	AUSENTE (☐) MÍNIMO (☐) MODERADO (☒) INTENSO (☐)	PRESSÃO ARTERIAL <u>130</u> X <u>80</u> PULSO <u>73</u> GLICEMIA <u>118</u> RESPIRAÇÃO <u>20</u> TEMPERATURA Sat.O ₂ <u>96</u> FC <u>73</u>

OBSERVAÇÕES: Paciente vítima de acidente de moto (colisão) apresentando corte na face com perda de sangue

PROCEDIMENTOS REALIZADOS		
01. ASPIRAÇÃO 02. OXIGÊNIO 03. RCP 04. CURATIVO	05. PRANCHA LONGA 06. PRANCHA CURTA 07. KED 08. COLAR CERVICAL	09. IMOBILIZAÇÃO DE EXTREMIDADES 10. ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA 11. OUTROS: _____

CONDIÇÕES DE ENTRADA NO HOSPITAL	ÓBITO	HOSPITAL DE DESTINO
01. MELHORADO 02. PIORADO 03. INALTERADO	01. ANTES DO SOCORRO 02. ANTES DO TRANSPORTE 03. NO TRANSPORTE	HENM OUTROS: _____ ASSINATURA: 

SOCORRISTAS: Waltermar + Renata

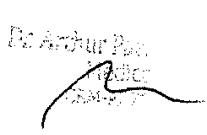




Av. Benício Alves da Silva, 577 - Centro
Fone: (86) 3285-1133 - Elesbão Veloso - PI
CNPJ: 06.553.564/0012-90



FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO

Paciente:	Idade	Data Nasc.	Cartão SUS
Antônio Elton Pereira do	29	13-03-1990	
Endereço:	Bairro	Cidade	
Rua São Pedro, 5/N	capitão mundaré	E. Veloso	
Data do Atendimento	Hora	Tipo	
09-09-19	16:10	☐ Urgência ☐ Emergência ☐ Outros	
Exame físico: Sinais Vitais		Telefone do Paciente: 9537.8213	
PA: 130/80 mmHg FC: R:		GLASGOW:	
Glicemia Capilar: 113 Saturação O: 97			
Histórico Clínico:			
Paciente vítima de acidente automobilístico, provavelmente embriagado e sem capacete, e admetem com múltiplas escoriações com perda de tecido em nível superior.			
Diagnóstico Inicial:			
Prescrição Médica na Urgência:		Anotações de Enfermagem	
			
Destino Paciente: Data: / / Hora:			
() Internação () Transferência			
() Sala de Observação () Óbito / / Hora:			
() Liberado após medicação/ tratamento ambulatorial			

CONFERE COM O ORIGINAL

Rayanne A. Oviás
13/11/19.





RG: 3.415.818

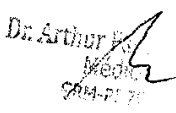


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

Avenida Benício Alves da Silva, 577/ Centro
Fone/Fax: (86) 3285-1133 Cep.: 64.325-000 - Elesbão Veloso-PI
CNPJ.: 06.553.564/0012-90 E-MAIL: hospitalnorbertomoura@hotmail.com

FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PRONTO SOCORRO

NOME DO PACIENTE:		IDADE
Cristiano Elson Pereira da Silva		29a
ENDEREÇO:	CIDADE	UF
Rua São Pedro, 510 / Capão Mundeco / E. Veloso	PI	
CPF:	RG:	
	3.415.818	
NOME DO PAI:		
Cristiano Pereira da Silva		
NOME DA MÃE:		
Azenilda Maria dos Santos Silva		
DADOS CLÍNICOS		
DIAGNÓSTICO		
DATA	ASS. CARIMBO DO MÉDICO	
09/09/19	 ASS. CARIMBO DO MÉDICO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Rayanne A. Olias
13/11/19.





**HOSPITAL
DE URGÊNCIA
DE TERESINA**

NOME DO PACIENTE: Antonio Elson Pereira da Silva

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 522340

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".

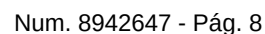




Planilha 1

Per

Pàgina 1



09/09/18
1011
det - Acidente de trânsito
Ez. Luv. 6-15

Pl. Crânio -
- com fraturas isoladas do osso
e sem conduto nasossinal

Antonio Carlos Sousa
Neurocirurgia
Cirurgia da Orelha
CRM - PI 3720

ETBMF 09/09/18 → 22:23

Paciente vítima de acidente motociclístico sem uso de capacete, consciente, orientado. No exame clínico apresenta lacerações em região frontal, nasal (com perda de substância), e labial superior. Relata obstrução nasal. Observou-se a avulsão dos elementos dentários 41, 31 e 32. Não apresenta sangramento ativo. Avaliação bucal satisfatória e oclusão sem alteração. No exame tomográfico, paciente apresenta fratura nasal e osso frontal (teto de órbita).

CD: Procedimento cirúrgico após liberação das demais especialidades.

Dra. Leticia Franklin Silva
Esp. Cirurgia de Traumatologia
Bucal/Maxilo Facial
CRO-PI: 4244

Avaliação da Cirurgia Plástica.

Paciente vítima de acidente com motocicleta apresenta lesões na face (lábio superior, nariz e fronte). Conduta: encaminhar para sala de sutura. Limpeza exaustiva das lesões na face com anestesia local, sutura e curativo das lesões. Obs: paciente apresenta perda de substância no nariz necessitará de novo procedimento (reconstrução nasal).

CONFERE COM O ORIGINAL
SANE - H17/67
Márcio de Souza
Cirurgia Plástica
CRM-PI 3539

SOLICITAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS DE USO RESTRITO

IDENTIFICAÇÃO

DATA: 10/04/19
NOME: Antônio Elson Pereira da Silva IDADE: 28 PESO: 70

CLÍNICA: Urgência LEITO: 28 PRONTUÁRIO: 28

SITUAÇÃO DO PACIENTE: () TRAUMA () NÃO TRAUMA

INDICAÇÃO DO ANTIBIÓTICO: () TERAPÊUTICO () PROFILÁTICO

INFECÇÃO: () COMUNITÁRIA () HOSPITALAR

FOCO DA INFECÇÃO: () PNEUMONIA () TRATO RESPIRATÓRIO SUPERIOR

() OSSOS E ARTICULAÇÕES () CIRÚRGICO () URINÁRIO () ABDOMINAL

() SIST. NERVOSO CENTRAL () SANGUÍNEO () PELE E PARTES MOLES

() CHOQUE SÉPTICO (DESCONHECIDO) () OUTROS _____

ANTIBIÓTICOS JÁ USADOS E PERÍODO DE
USO: _____

DROGA SOLICITADA	VIA	POSOLOGIA	PREVISÃO (dias)
<u>Cefalotina 1g</u>	<u>EV</u>	<u>6/6 hrs</u>	<u>7 dias</u>

JUSTIFICATIVA: fratura nasal e frontal (teto de órbita)

FUNÇÃO RENAL: () NORMAL () ALTERADA

FUNÇÃO HEPÁTICA: () NORMAL () ALTERADA

REALIZOU CULTUR: () NÃO () SIM

DATA DA COLETA: / /

Resultado

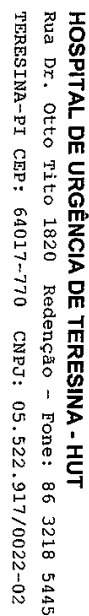


Dra. Leticia Franklin Silva
Esp. Cirurgia e Traumatologia
Bucco Maxilo-Facial
CRO-PI: 4244

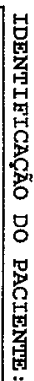
MÉDICO-CARIMBO

PARECER DA CCIH: _____





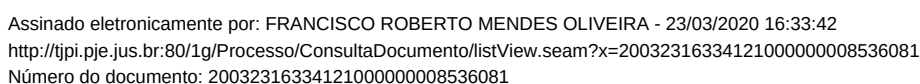
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02



Ficha de Prescrição e Evolução Médica

Consulta: 740544
Imp: 09/09/2019 20:55:45

<u>Nome:</u> ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA		<u>Prontuário:</u> 522340	<u>Local:</u>	<u>Leito:</u>
<u>Tipo Sanguíneo:</u>	<u>Fator RH:</u>	<u>Peso (Kg):</u> 0,00	<u>Altura (m):</u> 0,00	<u>IMC (Kg/m²):</u> 0,00

[illegible]

EVOLUÇÃO/ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM
ESCALAS DE GRAU DE DEPENDÊNCIA E AVALIAÇÕES DE RISCO



NOME: Antônio Elton Pereira da Silva PRONTUÁRIO: _____

IDADE: 28 ANOS ENFERMARIA/LEITO: _____

GRAU DE DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS ENFERMAGEM (FUGULINI): (X) MÍNIMO () INTERMEDIÁRIOS () ALTA DEPENDÊNCIA () SEMI-INTENSIVOS () INTENSIVOS DATA: 10/09/2019

SINAIS VITAIS						ENTRADAS			SAÍDAS		
HORA	T	P	R	PA	SAT. O ₂	GLIC. CAP.	HV	HEMO	SONDA/ ORAL	DIURESE	DRENO
10	36,4	69	16	100 x 60							
12	36,4	63		116 x 60							
18	36,4	61		110 x 60							
24											
06											

ESCALA DE BRADEN:	PONTOS:	CONTROLE:	MARCAR ÁREAS LESIONADAS COM "X"
PERCEÇÃO SENSORIAL (Limitação): 1-Totalmente 2-Muito 3-Levemente 4-Nenhuma	4	ALTO RISCO Art: 512	
UNIDADE (Molhado): 1-Completamente 2-Muito 3-Ocasionalmente 4-Raramente	4		
ATIVIDADE: 1-Acumbado 2-Cadeira rodar 3-Andar Ocasionalmente 4-Andar frequentemente	2	MEDO RISCO BR: 12 a 14	
MOBILIDADE (Limitação): 1-Totalmente 2-Muito 3-Levemente 4-Nenhuma	3	BAIXO RISCO BR: 14	
NUTRIÇÃO: 1-Muito pobre 2-Inadequada 3-Adequada 4-Excelente	3		
FRICÇÃO E CISCALHAMENTO: 1-Problema 2-Problema Potencial 3-Nenhuma Problema	3		
TOTAL:	19		

ESCALA DE MORSE (RISCO DE QUEDA):	PONTOS:	CONTROLE:
1. HISTÓRICO DE QUEDAS: SIM - 25 / NÃO - 0	0	SEM RISCO SR: 0-24
2. DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: SIM - 15 / NÃO - 0	0	
3. AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO: Mobilidade / Parede - 30 / Muletas / Bengala / Andador - 15 / Nenhum / Acamado / Andador / Polissinal / Sinal - 0	30	BAIXO RISCO BR: 25-50
4. TERAPIA ENDÓGENA: SIM - 20 NÃO - 0	15	
5. MARCA: Comprometido / cambaleante - 30 / Fraca - 15 / Normal / Semdeambulação, acamado, cadeira de rodas - 0	0	ALTO RISCO Art: 51
6. ESTADO MENTAL: Superorientado / Equilibrado / Esquecimento - 15 / Orientado / Capacidade a sua capacidade / Limitado - 0	0	
TOTAL:	35	CLASSIFICAÇÃO: BR

EVOLUÇÃO / ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1. Estado Mental: (X) Consciente (X) Orientado () Torporoso () Glasgow: AO/RV/RM = _____

2. Locomoção: () Deambula (X) Acamado () Restrição de locomoção / orientação () Paratetia () Plegia () Hemiparesia () Deficiência motora

3. Respiração: (X) Eupnéico () Dispneico () Taquipnéico () TQT () Sem O₂ () Conto: _____

4. Sistema Cardiovascular: () BNR (X) BNF (X) 2T () Normocárdico () Taquicárdico () Bradicárdico () Outros: _____

5. Dieta: (X) SNE/SNG () SOE/SOG () GTT () NPT () Dieta zero (X) Boa aceitação (X) Aceitação parcial () Náusea () Vômito () Outros: _____

6. Abdômen: (X) Plano () Globoso () Distendido () Flácido () Rígido / Tenso () Timpânico () Doloroso / Indolor () Outros: _____

7. Pele e mucosas: () Normocrado () Hipocrado () Ictérico () Integro () Edema / Anasarca () Hidratado () Lesões bolhosas () Escoriações () LPPs

8. Hidratação: (X) AVPTD () AVC () Outros: _____

9. Drenos: () Sutor () Torácico () DVE () Kier () Penrose () Outros: _____

10. Diurese: (X) Espontânea () Dispositivo Urinário () SVD () Anúria () Normal () Reduzida () Hematúria () Outros: _____

11. Evacuações: (X) Presentes () Constipado () Diarreia () Melema () Colostomia () Ileostomia () Outros: _____

12. Admissão: 12.1: Alergia (X) Não () Sim, Quais? _____

12.2: Cirurgia Anterior: (X) Não () Sim, Quais? Data? _____

12.3: Comorbidades: (X) Não () DM () HAS () Outros, Quais? _____

12.4: Medicamentos de uso contínuo: _____

As 10:00h paciente admitido neste setor por atendimento da sala de emergência, segue com queixa de dor abdominal no lado esquerdo, em hipocôndrio esquerdo, com intensidade de 8/10, com febre de 38,4°C, com frequência cardíaca de 98 bpm, com pressão arterial de 120/80 mmHg, com saturação de oxigênio de 98% em ar ambiente, com nível de consciência de alerta, com pupilas reagentes e iguais, com reflexos de patela presentes e iguais, com reflexos de aquiles presentes e iguais, com reflexos de biceps presentes e iguais, com reflexos de tríceps presentes e iguais, com reflexos de popliteo-tibiais presentes e iguais, com reflexos de sural presentes e iguais, com reflexos de biceps presentes e iguais, com reflexos de tríceps presentes e iguais, com reflexos de popliteo-tibiais presentes e iguais, com reflexos de sural presentes e iguais.

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA - 23/03/2020 16:33:42
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003231633412100000008536081
Número do documento: 2003231633412100000008536081



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	247102

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome:	ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA			6 - Prontuário:	522340
7-CNS:	700602414649762	8-Nascimento:	13/09/1990	9-Sexo:	Masculino ?
11-Mãe:	ALZENILDES MARIA DOS SANTOS SILVA			12-Fone:	86-99473-2046
13-Resp:	(O MESMO)			14-Fone:	
15-Ender:	RUA SAO PEDRO, S/N - CAPITAO MUNDOCO - CEP: 64325-000				
16-Munic:	ELESBAO VELOSO	17-Cod.IBGE:	220350	18-UF:	PI
				19-CEP:	64325-000

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

19-Cod. Proc.Anterior	18 - Procedimento Principal Anterior / Descrição		
0404020542	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ		
21-Cod. Mudança Proced.	20 - Mudança de Procedimento / Descrição		
0308010019	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA		
27-CID Prin:	26-Diagnóstico:	28-CID Sec.:	29-CID C.Ass.:
S018	Ferimento na cabeça, de outras localizações		

38-Profissional Responsável: UNIO HENRIQUE BORGES FERRO	40-Tp. Documento: CPF
39-Data Solicitação: 09/09/2019	40-No. Doc. Med. Solic.: 762.415.643-15

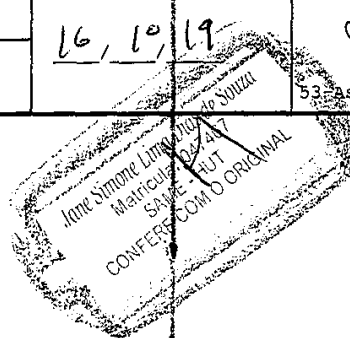
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

fratura nasal e frontal (teto de orbita) E, não foi operado, teve alta.

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: / /	48-CNS/CPF:
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		49-Ass. Carimbo (Rg. Conselho)
50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: 16, 19, 19	52-CNS/CPF: Celso Pires Ferreira Filho Assessor de Auditoria - CACAFMS CRM - PI 1639 - CPF 22.321.531-9 CNS 201200-09930004
		53-Ass. Carimbo (Rg. Conselho)

(AMPARO LEAL)



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 241067 AIH: 221910188562
--	---------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
CENTRAL ESTADUAL DE REGULACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR	7569963
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
	ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA	13/09/1990	522340	M
DOCUMENTO	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL	
		AZENILDES MARIA DOS SANTOS SILVA	O MESMO	
CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)		NUMERO / LOTE	
	RUA SAO PEDRO		SN	
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF	
CAPITAO MUNDOCO		ELESBAO VELOSO	PI	

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR	CÓDIGO		
REDUCCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ	0404020542		
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA	CÓDIGO		
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019		
DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO NA CABECA DE OUTRAS LOCALIZACOES	S018		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

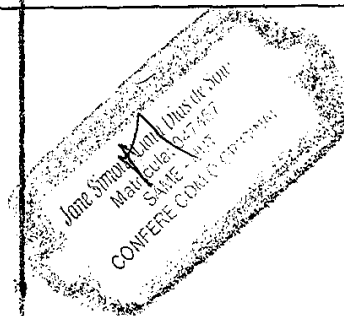
fratura nasal e frontal (teto de orbita) E, não foi operado , teve alta.

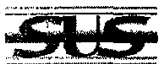
PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
MARCOS AURELIO PEREIRA DE ARAUJO VARANDA	
CNS SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO
201560410270004	09/09/2019

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)	
MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA		
CNS AUTORIZADOR	ORGÃO EMISSOR	DATA AUTORIZAÇÃO
170263951200001		17/09/2019 16:17:49





P2

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

241067

MP
0308
5018

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	247102

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

"-Nome: ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA			6 - Prontuário: 522340
7-CNS: 700602414649762	8-Nascimento: 13/09/1990	9-Sexo: Masculino	RG: 3.415.818 -
11-Mãe: ALZENILDES MARIA DOS SANTOS SILVA			12-Fone: 86-99473-2046
13-Resp: (O MESMO)			14-Cor: Parda
15-Ender: RUA SAO PEDRO, S/N - CAPITAO MUNDOCO - CEP: 64325-000			
16-Munic: ELESBAO VELOSO	17-Cod.IBGE: 220350	18-UF: PI	19-CEP: 64325-000

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

<u>20 - Principais sinais e sintomas clínicos:</u> FRATURA NASAL E FRONTAL (TETO DE ORBITA) E.			
<u>21 - Condições que justificam a internação:</u> AS ACIMA			
<u>22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):</u> TC DE FACE			
<u>23-Diagnóstico Inicial:</u> Fratura dos ossos nasais		24-CID-Prin: S022	25-CID Sec.: 26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27-Cod.Proced.: 0404020542		27-Procedimento Solicitado: REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ		Tempo SUS 3
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: 02	31-Docum.: 01	32-Doc. Méd. Solic.: CPF 762.415.643-15	
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: ANTONIO HENRIQUE BORGES FERRO		34-Data Solicitação: 09/09/2019		

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36-() Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37-() Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38-() Acidente Trabalho Trajeto			
45 - Vínculo com a Previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado			

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: 16/10/19	48-Documento: () CNS () CPF	49-Num. Documento:	50-Ass.Carimbo (Rq.Conselho): Celso Pires Ferreira Filho Assessor de Saúde CRM - PI 10542 CNS 20160
51 - Assinatura Paciente ou Responsável: Maria Baione Pereira da Silva		Usuário: (YULLE)	Consulta Local: 740544	Consulta SUS: Impressão: 10/09/2019 00:45:28

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 241067
	AIH: 2219101886562
FORMA DE ENTRADA: MUNICIPAL	

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE CENTRAL ESTADUAL DE REGULACAO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	CNES 7569963
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA	NASCIMENTO 13/09/1990	SEXO M	PRONTUÁRIO 522340
DOCUMENTO CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE AZENILDES MARIA DOS SANTOS SILVA	RESPONSÁVEL O MESMO	
CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO RUA SAO PEDRO			NUMERO / LOTE SN
BAIRRO CAPITAO MUNDOCO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO ELESBAO VELOSO	UF PI	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

FRATURA NASAL E FRONTAL (TETO DE ORBITA) E.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

AS ACIMA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

TC DE FACE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S022 - FRATURA DOS OSSOS NAAIS	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	--------------------------	---------------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

0404020542 - REDUÇÃO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ

LEITO/CLÍNICA CIRURGIA GERAL	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) ANTONIO HENRIQUE BORGES FERRO CPF: 76241564315
CARÁTER URGÊNCIA	DATA SOLICITAÇÃO 09/09/2019
DATA ADMISSÃO 09/09/2019 20:28	DATA ALTA 11/09/2019 18:00
MOTIVO ALTA ALTA MELHORADO	

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO
----------------------	------------------------	----------------------	--------------	------------------------	---------------------	-------------	--------------------------

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) CARLOS ALVES DE ARAUJO FILHO CPF: 22759379353	NOME DO PROFISSIONAL /PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA JANE SIOZING DE LIMA Matrícula: 17167 SÍMBOLO: 17167 CONFERE COM O ORIGINAL
CRM:	DATA ANALISE: 10/09/2019 01:00:23
CPF:	CRM:
DATA ANALISE:	

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:





PLASTIC

~~Dr. Euler Marros~~
~~Médico~~
~~CRM-2981~~

13:50h - 0 arie mdr mdr
 Pacienta Sima al. Agripa
 Pagina 1 raso - 3 h
 20: 02/15/14 + 02/15/14
 Dr. Gislayne R. Guimarães
 Enfermeira | Esp. Cirurgia
 COREN - 99398



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA** (Prontuário: 522340)
Endereço: RUA SAO PEDRO, S/N - CAPITAO MUNDOCO - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 13/09/1990 Idade: 28a11m26d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 740544
Requisição: 998268 Solicitação: 09/09/2019 Solicitante: BRUNO CALAÇA RIBEIRO
Controle: 1305592 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010044

Data Exame: 09/09/2019

T.C. DE FACE

TÉCNICA: EXAME FEITO EM TOMÓGRAFO MULT-SLICE, COM RECONSTRUÇÕES, AXIAL, SAGITAL, CORONAL E VOLUMÉTRICA.

RELATÓRIO:

- MÚLTIPLAS FRATURAS ENVOLVENDO AS PAREDES ANTERIOR E POSTERIOR DO SEIO FRONTAL/TETO ORBITÁRIO ESQUERDOS E OS OSSOS NASAIS.
- HEMOSSINUS FRONTO-MAXILAR ESQUERDO E ETMOIDAL BILATERAL.
- COMPLEXOS OSTEOMEATAIS, RECESSOS FRONTAIS E ESFENO-ETMOIDALIS LIVRES.
- COANAS PERMEÁVEIS.
- NASOFARINGE DE ASPECTO ANATÔMICO.

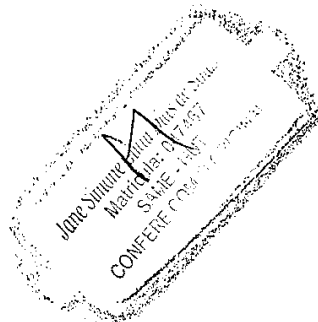
(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 09/09/2019

LUCIANA MARINHO VIANA BORGES

CPF: 462.797.253-91 CRM-PI 2591

Profissional Responsável



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA** (Prontuário: 522340)
Endereço: RUA SAO PEDRO, S/N - CAPITAO MUNDOCO - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 13/09/1990 Idade: 28a11m26d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 740544
Requisição: 998268 Solicitação: 09/09/2019 Solicitante: BRUNO CALAÇA RIBEIRO
Controle: 1305592 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010044

Data Exame: 09/09/2019

T.C. DE FACE

TÉCNICA: EXAME FEITO EM TOMÓGRAFO MULT-SLICE, COM RECONSTRUÇÕES, AXIAL, SAGITAL, CORONAL E VOLUMÉTRICA.

RELATÓRIO:

- MÚLTIPLAS FRATURAS ENVOLVENDO AS PAREDES ANTERIOR E POSTERIOR DO SEIO FRONTAL/TETO ORBITÁRIO ESQUERDOS E OS OSSOS NASAIS.
- HEMOSSINUS FRONTO-MAXILAR ESQUERDO E ETMOIDAL BILATERAL.
- COMPLEXOS OSTEOMEATAIS, RECESSOS FRONTAIS E ESFENO-ETMOIDAIS LIVRES.
- COANAS PERMEÁVEIS.
- NASOFARINGE DE ASPECTO ANATÔMICO.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 09/09/2019

LUCIANA MARINHO VIANA BORGES

CPF: 462.797.253-91 CRM-PI 2591

Profissional Responsável





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

0340 v. 1.1

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000439/2019-99

Unidade de Registro: DP DE ELESBÃO VELOSO

Resp. pelo Registro: Aécio Antonio Coimbra De Castro

Data/Hora: 19/11/2019 - 12:26

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DP DE ELESBÃO VELOSO

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

ELESBÃO VELOSO

Endereço

AVENIDA JOÃO XXIII, Nº:

Complemento

Data/Hora

09/09/2019 - 15:30

Bairro

CENTRO

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

RG: 3415818 SSP PI

Mãe: ALZENIDES MARIA DOS SANTOS SILVA

Pai: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Endereço: RUA SÃO PEDRO, Nº 49

Bairro: CAPITÃO MUNDOCO

Cidade: ELESBÃO VELOSO

Telefone(s): 86-9417-6179

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca:

Modelo:

Ano: Placa:

Chassi:

Renavam:

Cor:

1 - HONDA. NXR150 BROS ES

2007 NHV7547 9C2KD03307R014926

929405293

Vermelha

Condutor: ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: PI Bairro: CAPITÃO MUNDOCO

Proprietário: ALDO BARBOSA SOARES

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: Bairro:

RELATO DA OCORRÊNCIA

Na tarde de 09 de setembro de 2019, noticiante trafegava pela Avenida João XXIII, Centro de Elesbão Veloso-PI, conduzindo sua moto, quando ao passar por uma valeta, perdeu o controle de seu veículo e caiu na pista. O SAMU da cidade foi acionado para os primeiros socorros, levando-o ao Hospital Norberto Moura, em Elesbão Veloso-PI. Ainda na mesma data do acidente, o paciente foi transferido ao Hospital de Urgências de Teresina (HUT) onde ficou internado. Era o que tinha a informar.

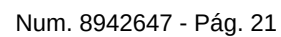
Aécio Antonio Coimbra De Castro - Mat.
AGENTE DE POL.

Antonio Elson Pereira da Silva
ANTONIO ELSON PEREIRA DA SILVA - Noticiante
Responsável pela Informação

Lucy Siqueira Leal Parada
Delegada Geral de Polícia Civil-PI
Mat. 136.331-7



CONSORCIO DE SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE MAIS DE 15 ANOS	
PI Nº 5683424220	BILHETE DE SEGURO DPVAT
NOME/ENDERECO	
ALDO BARBOSA SOARES	
RUA RAIMUNDO R SOARES	00000
VERMELHA	PI
CPF/CNPJ	PLACA
72792604387	NRV-7547
BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVENIO	
PI Nº 5683424220	Emissão DATA EMISSAO
	2007 10/08/2007
NOME/ENDERECO	
ALDO BARBOSA SOARES	
RUA RAIMUNDO R SOARES	00000
VERMELHA	PI
CPF/CNPJ	PLACA
72792604387	NRV-7547
COD. RENAVAL	
929405293	RENDA/NVRI 50 BROS. RS
ANO/ME	CHASSI
09	9G2SD033078014926
Multa por excesso de velocidade no RLV de 100, cobrada sobre bilhete RLVs de 100,00	
PREF. LÍQUIDO (R\$)	TOTAL (R\$)
0000000000	
SEGURO PAGO CONVENIO	



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

324-714275507-6

20/NOV/2019

HORA DE 09:17:59

LOT: 16.012722-0

TERM: 061963

LOCALIDADE: ELESBAO VELOSO

AG. VINCULADA: 1607

CONTROLE: 733538964

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

1607 013 00071013-4

ANTONIO ELSON P DA SILVA

VALOR :



DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CRÉDITO NA CONTA É DE ATÉ 30 MINUTOS
324-714275507-6

1ª VIA

